



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Proc. 106/96

CÂMARA MUNICIPAL  
— MOCOCA —  
PROTOCOLO

| Numero | Data     | Rubrica      |
|--------|----------|--------------|
| 188    | 26/02/96 | [Assinatura] |

Projeto de Lei nº. 013 de de de 1996.

**APROVADO**

Em 20. Discussão por V.U.  
Sessão 18 de 03 de 1996

DR. TADEU REZENDE  
PRESIDENTE

Denominando o sistema  
de lazer 3, localizado no  
Jardim Central Prícola de  
LEONOR PRICOLI.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MOCOCA, em Sessão realizada no  
dia 18 de março de 1996, aprovou Projeto de Lei de  
autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º. - O sistema de lazer nº. 3 (três)  
localizado no Jardim Central Pricoli, passa a denominar-se LEONOR  
PRICOLI.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 1996.

ANTONIO ULIAM FILHO  
Vereador

**APROVADO**

Em 1º. Discussão por V.U.  
Sessão 4 de 03 de 1996

DR. TADEU REZENDE  
PRESIDENTE

**DESPACHO**

A(s) Comissões Justiça  
e Educação  
S. Sessões 26/03/1996  
Presidente

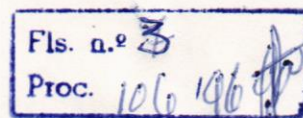
ADIAMENTO DE DISCUSSÃO  
Do Vereador

**PEDIDO DE VISTA**

Do Vereador Pompeu  
Vista 11/03/96  
Sala das Sessões 11/03/96.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*



**JUSTIFICATIVA**

**LEONOR PRÍCOLI**, nascida em 13 de agosto de 1909, em Mococa, filha de Antonio Prícoli e Rosina Stávale Prícoli.

Foi exemplo de bondade, caridade e dignidade para conduzir a família, pois com a perda do pai muito precoce e a doença da mãe, foi ela quem conduziu a família.

Plenário venerando Ribeiro da Silva, 26 de fevereiro de 1996.

**ANTONIO ULIAM FILHO**  
Vereador



PROCESSO Nº.106/96

- PROJETO DE LEI Nº.013/96

Recebimento para estudo e parecer em 26/2/1996  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 15/3/1996  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Mogoca.  
Presidente  
Comissão de Justiça

Designo Relator à Proposta Altera o Vereador  
D. Melinda  
com prazo de 8 dias vencível em 6/3/96  
Sala das Comissões  
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 26/2/1996  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 15/3/1996  
Sala das Comissões Permanentes  
da Câmara Municipal de Mogoca.  
Presidente  
Comissão de Educação

Designo Relator à Proposta Altera o Vereador  
Gaudio  
com prazo de 8 dias vencível em 6/3/96  
Sala das Comissões  
Presidente



013/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5  
Proc. 106 96 JCF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.013/96

INTERESSADO: - ANTONIO ULIAM FILHO

RELATOR : - DI TALIBERTI

ASSUNTO : - Da denominação ao Sistema de lazer 3 localizado no Jardim Central Pricoli, de LEONOR PRICOLI

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1996

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Fevereiro de 1996.

Dra. Marília Pereira Lima

Italo Maziero Junior





COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**REFERÊNCIA:-** PROJETO DE LEI Nº.013/96

**INTERESSADO:-** ANTONIO ULIAM FILHO

**RELATOR:-** EVANDRO BIZARRO PATTI

**ASSUNTO:-** Da denominação ao Sistema de Lazer 3 localizado no Jardim Central Pricoli, de Leonor Pricoli

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1.996

Relator

Evandro Bizarro Patti

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 29 de Fevereiro de 1996

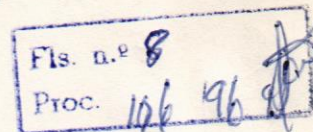
Cido Espanha

Marcia Rotta





*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||



Mococa, 20 de março de 1996.

OF. n.º 179/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 18 de março último:

AUTÓGRAFO N.º. 004/96 - Projeto de Lei n.º.013/96;  
(de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho)  
AUTÓGRAFO N.º. 005/96 - Projeto de Lei n.º.015/96;  
(de autoria do Vereador Norberto Garib)  
AUTÓGRAFO N.º. 006/96 - Projeto de Lei n.º.020/96.

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE

Presidente

EXMO. SR.  
DR. ANTONIO NAUFEL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
MOCOCA-SP.





*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 9  
Proc. 106 196

**AUTÓGRAFO Nº. 004 DE 1996**

Projeto de Lei nº. 013/96

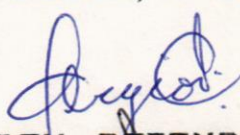
Denominando o Sistema de Lazer 3,  
localizado no Jardim Central Prícola de  
**LEONOR PRÍCOLI.**

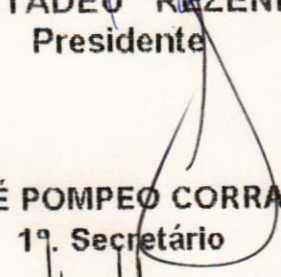
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de março de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

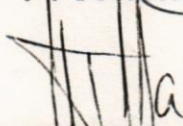
**Art. 1º.** - O Sistema de Lazer nº. 3 (três) localizado no Jardim Central Prícola, passa a denominar-se LEONOR PRÍCOLI.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 1996.**

  
**DR. TADEU REZENDE**  
Presidente

  
**JOSÉ POMPEO CORRADI**  
1º. Secretário

  
**CIDO ESPANHA**  
2º. Secretário



